

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE OS FUNDOS DE INVESTIMENTO GERIDOS

SUMÁRIO

I - Introdução	2
II - Critérios de Rateio.....	2
III - Disposições Gerais.....	3

I - Introdução

A presente política estabelece as regras orientadoras do rateio e divisão de ordens entre os fundos de investimento geridos pela PERFORMA, em conformidade com o disposto na ICVM 558.

Compete à PERFORMA diretamente, observada a política de investimentos de cada fundo por ela gerido, estabelecer as estratégias de investimento e desinvestimento.

A PERFORMA exerce suas atividades buscando sempre as melhores condições para as carteiras dos fundos por ela geridos, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses de seus Clientes, evitando práticas que possam ferir a relação com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua gestão.

II - Critérios de Rateio

Pode ocorrer que uma dada ordem, referente a um determinado ativo, por motivo de ganho de eficiência, venha a se referir a mais de um fundo de investimento.

Neste caso, o rateio nos fundos de investimento da ordem executada será efetuado da seguinte maneira:

- a) nos casos de execução integral da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado pela ordem e as quantidades previamente definidas para cada fundo; e
- b) nos casos de execução parcial da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado pela ordem e as quantidades para cada fundo serão definidas na mesma proporcionalidade entre eles considerada na hipótese de execução integral desta mesma ordem (distribuição “pró-rata”).

Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem para algum fundo de investimento em detrimento de outro.

III - Disposições Gerais

Em caso de dúvidas quantos aos princípios e responsabilidades descritas nesta Política, o Colaborador deve entrar em contato com o Diretor de *Compliance*.

A violação desta Política sujeitará o infrator às medidas previstas no Código de Ética e Conduta da PERFORMA.

O conhecimento de qualquer infração ou indício de infração das regras contidas nesta Política deve ser imediatamente comunicado ao Diretor de *Compliance* para adoção das devidas providências.

Esta Política é parte integrante do Código de Ética e Conduta da PERFORMA, de forma que suas disposições são complementares àquelas previstas no Código e nas demais Políticas Internas. Os termos não definidos nesta Política terão o significado previsto no Código.